



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.428, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

DEFINE REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO E REGULAMENTA ATRIBUIÇÕES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

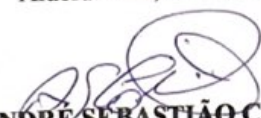
RESOLVE:

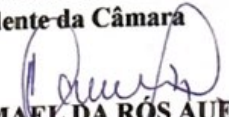
Art. 1º. O servidor nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Câmara Municipal de Aracruz, Nível CC. 02., deverá como requisito mínimo, apresentar no ato de nomeação, diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Ao Assessor Técnico da Câmara Municipal de Aracruz, compete prestar assessoria à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos vereadores e grupos de estudo, sobre assuntos de interesse do município, na área administrativa, financeira e contábil.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 03 de abril de 2006.


ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente da Câmara


ISMAEL DA RÓS AUER
1º Secretário


RONALDO MODENESI CUZZUOL
2º Secretário